



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Estadual de Florestas - IEF  
URFBio – Centro Norte – Sete Lagoas/MG

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 02040000082/17

**Requerente:** José Donato de Oliveira - CPF: 232.461.466-91

**Objeto:** Requerimento para intervenção ambiental

**Área da Propriedade:** 15,099 ha

**Unidade Responsável:** URFBio Centro Norte, conforme Decreto nº 47.892 de 2020.

A Supervisão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – Centro Norte, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas pelo Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, **ARQUIVA** o pedido de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo na Sítio Capão do Canavial, município de Jaboticatubas, nos termos do Decreto 47.749 de 2019, tendo em vista a não apresentação de informações complementares solicitadas pelo Ofício/URFBio Centro Norte/2019 (página 91), recebido em 26/04/2019 pelo requerente (página 92). Conforme informações complementares protocoladas pelo requerente (páginas 93 e 94), não foi apresentado documento comprobatório de enquadramento de utilidade pública ou interesse social. Neste ofício, foi solicitada prorrogação por 90 dias, prazo concedido até o dia 18/09/2019 (página 154). Foi solicitada nova prorrogação no dia 30/12/2019, atendida no dia 28/01/2019 (ambos procedimentos através de e-mail, página 155). Considerando o exposto, as informações complementares não foram apresentadas a esta unidade nos prazos previstos no art. 19 do Decreto 47.749 de 2019 e no art.10 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905 de 2013.

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2020.

*Márcio Marques Queiroz*  
Engenheiro Florestal  
Analista Ambiental / Masp 1.182.234-3

**Marcio Marques Queiroz**

Supervisor Regional – URBio Centro Norte